

320340 Mimoso do Sul	26.079	R 5.215,80	\$R\$ 62.589,60
320370 Muniz Freire	17.176	R 3.435,20	\$R\$ 41.222,40
320380 Muqui	15.602	R 3.120,40	\$R\$ 37.444,80
320430 Presidente Kennedy	11.741	R 2.348,20	\$R\$ 28.178,40
320440 Rio Novo do Sul	11.630	R 2.326,00	\$R\$ 27.912,00
320480 São José do Calçado	10.536	R 2.107,20	\$R\$ 25.286,40
320503 Vargem Alta	21.778	R 4.355,60	\$R\$ 52.267,20
Subtotal	644.397	R 128.879,40	\$R\$ 1.546.552,80
Total - ES	1.760.365	R 352.073,00	\$R\$ 4.224.876,00

**Protocolo 958168****RESOLUÇÃO CES Nº 1292/2022**

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 236ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2022 e

**CONSIDERANDO**

O falecimento do farmacêutico **Dr. Kleber**

**Cousaquivite de Amorim**, que trabalhou no Hospital Estadual São José do Calçado e que atualmente estava lotada no CAPS de São José do Calçado, membro do conselho municipal de saúde no seguimento dos trabalhadores (indicado pelo CRFES), estava vice presidente do Conselho Municipal de assistência social em SJC e estava membro da diretoria do Sindsaúde/ES na Regional Sul. Sempre foi militante em defesa do SUS e SUAS. Kleber era solteiro e não deixou filhos.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prestar homenagem póstuma ao conselheiro **Dr. Kleber Cousaquivite de Amorim** dedicando a 16ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde em sua memória que acontecerá no dia 07 de novembro de 2022.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**Art.3º** - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br).

Vitória-ES, 24 de outubro de 2022.

**PAULO ROBERTO ALVES GUIMARÃES**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1292/2022 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo

**Protocolo 958455**

**(\*) RESOLUÇÃO CIB 176/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 01 de setembro de 2022, por web conferência, e,

Considerando a Portaria de Consolidação nº06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº2.663, de 09 de outubro de 2019, que defini os valores anuais do Piso Fixo da Vigilância em Saúde (PFVS).

Considerando o Decreto nº 1711-S, de 06 de outubro de 2022 que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 07 a 31 de outubro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º APROVAR** que os municípios de Barra de São Francisco, Boa Esperança, Brejetuba, Conceição do Castelo, Fundão, Governador Lindemberg, Ibiracú, Jaguaré, Mimoso do Sul, Nova Venécia, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Vila Pavão, façam jus ao recebimento da assistência Financeira Complementar (AFC) referente aos agentes de Combate a Endemias (ACE).

**Art2º APROVAR** os **VALORES** anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do grupo de Vigilância em Saúde, do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde do Estado e dos municípios do Espírito Santo, conforme planilha anexa.